

EDITAL Nº 030/2016

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PAE
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA
IFSP CÂMPUS CARAGUATATUBA
CURSOS PRESENCIAIS – NOVAS INSCRIÇÕES**

1 ABERTURA

O Diretor Geral do IFSP - Câmpus Caraguatatuba, no uso de suas atribuições, faz saber que, através da Coordenadoria Sociopedagógica, estão abertas as inscrições para o Programa de Auxílio Permanência do 2º semestre de 2016. As bases legais para Política de Assistência Estudantil do Câmpus Caraguatatuba estão dispostas no Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES fundamentado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 e Regulamento do Programa de Assistência Estudantil no IFSP, aprovado pela Resolução nº 41 de 2 de junho de 2015.

2 DO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA

A atuação do Programa de Auxílio Permanência ocorrerá por meio de auxílios financeiros destinados exclusivamente aos estudantes que estejam regularmente matriculados em cursos presenciais no segundo semestre de 2016 e se inscrevam conforme este Edital. A classificação dos estudantes será realizada pelo Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), calculado por um sistema de indicadores socioeconômicos, entre eles a renda per capita familiar.

3 DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS

3.1 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

O Auxílio Alimentação será pago mensalmente, durante o período letivo e vigência, de acordo com o Edital.

O Auxílio Alimentação será pago em valor integral aos estudantes que freqüentam cursos e/ou disciplinas, no mínimo três dias por semana. Aos estudantes que freqüentam o IFSP em menos de três dias por semana, o auxílio alimentação será pago proporcionalmente aos dias freqüentados. O cálculo do valor do auxílio alimentação para os estudantes que freqüentam o IFSP por menos de três dias úteis será realizado com base no valor-dia do auxílio alimentação. O valor de cada parcela será de R\$ 200,00 e não necessariamente cobrirá o valor total dos gastos com alimentação.

3.2 AUXÍLIO TRANSPORTE

O Auxílio Transporte será pago mensalmente, durante o período letivo e vigência, de acordo com o Edital.

O Auxílio Transporte poderá ser concedido aos estudantes que utilizam transporte público para freqüentar o Câmpus Caraguatatuba e não sejam beneficiários do Passe Livre. Nos casos em que o transporte público não atenda às necessidades dos estudantes, serão considerados fretados, vans ou outras alternativas para a concessão do auxílio transporte. O valor de cada parcela será de R\$ 70,00 e não necessariamente cobrirá o valor total dos gastos com transporte.





3.3 AUXÍLIO MORADIA

O Auxílio Moradia será concedido mensalmente, durante o período letivo e vigência do auxílio, de acordo com o Edital. O Auxílio Moradia poderá ser concedido aos estudantes que não residam com pai, mãe, cônjuge, tio, tia, avô e avó. Para solicitar este auxílio o estudante deverá comprovar, no ato da inscrição, que reside no mínimo em um raio de 50 km do local do câmpus, em outro município ou zona rural e que residirá em imóvel alugado para estudar no Câmpus Caraguatatuba.

O Auxílio Moradia se destina a auxiliar exclusivamente no pagamento de aluguel ou diárias de pensionato ou afins. O valor de cada parcela será de R\$ 300,00 e não necessariamente cobrirá o valor total dos gastos do aluno com moradia.

3.4 AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

O Auxílio Material Didático/Apoio Didático-Pedagógico será concedido uma vez ao semestre, no primeiro mês de recebimento dos demais auxílios do Programa de Auxílio Permanência. Compõem o auxílio material didático/apoio didático-pedagógico: a compra de livros, apostilas e materiais de consumo escolar, bem como produtos de fotocopiadoras e gráficas, respeitando a legislação vigente sobre direitos autorais. O valor do auxílio será de R\$ 100,00 por semestre e não necessariamente cobrirá o valor total dos gastos com material didático/apoio didático pedagógico.

3.5 AUXÍLIO CRECHE (APOIO AOS ESTUDANTES PAIS E MÃES)

O Auxílio Creche (apoio aos estudantes pais e mães) será concedido mensalmente, durante o período letivo e vigência do auxílio de acordo com o Edital. Poderão ser contemplados pais e mães com filhos de até 11 anos, 11 meses e 29 dias e nos casos de filhos com deficiência, mesmo com idade superior a 11 anos, 11 meses e 29 dias mediante apresentação de laudo médico. Nos casos em que os pais tenham mais que um filho de até 11 anos, 11 meses e 29 dias, o auxílio será concedido para apenas um dos filhos. O valor do auxílio será de R\$ 180,00 mensais e não necessariamente cobrirá o valor total dos gastos com creche.

3.6 AUXÍLIO SAÚDE

O Auxílio Saúde tem caráter emergencial, podendo ser solicitado quando necessário. Para concessão do auxílio saúde, o assistente social, por meio de análise socioeconômica, apontará a necessidade do auxílio saúde nas situações em que houver prejuízo no processo ensino-aprendizagem e estiverem esgotadas as possibilidades de atendimento do Sistema Único de Saúde - SUS em tempo hábil. O valor a ser concedido será de acordo com a necessidade apresentada pelo estudante e disponibilidade orçamentária do câmpus e não necessariamente cobrirá o valor total dos gastos com saúde.

4 DA DURAÇÃO DO PROGRAMA

Para o segundo semestre de 2016, serão pagas cinco parcelas, referentes aos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro. O número de parcelas poderá ser alterado de acordo com a disponibilidade orçamentária do segundo semestre de 2016, e avaliações periódicas da equipe da Coordenadoria Sociopedagógica do câmpus, observando-se questões como: evasão do curso, regularidade das informações prestadas pelo estudante, especificidades dos auxílios, disponibilidade de verba, dentre outros.



De acordo com a Resolução nº 41 de 2 de junho de 2015, os estudantes de cursos semestrais, poderão se beneficiar durante o semestre letivo, admitida a renovação no início do semestre letivo.

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A avaliação será realizada no início de cada semestre, por meio de aplicação de questionário no ato da renovação da inscrição. O acompanhamento será contínuo durante o semestre, com atendimento aos estudantes e familiares pela equipe da Coordenadoria Sociopedagógica.

Por intermédio do WebDiário, parceria com o corpo docente, Coordenadoria de Registros Escolares – CRE e Coordenadoria de Apoio ao Ensino – CAE, após identificadas situações de excesso de faltas, evasão do curso, baixo rendimento e outras ocorrências que possam interferir no processo de ensino-aprendizagem, os estudantes serão chamados para comparecerem na Coordenadoria Sociopedagógica, quando serão orientados e encaminhados aos profissionais da equipe, de acordo com cada demanda. No caso dos estudantes menores de idade os pais serão convocados.

Em caso de cancelamento de matrícula ou evasão, o estudante será automaticamente desligado do Programa.

6 DA QUANTIDADE DE VAGAS

A quantidade de vagas será definida de acordo com a disponibilidade orçamentária do segundo semestre de 2016.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A documentação solicitada neste Edital deverá ser protocolada na sala 119 da Coordenadoria Sociopedagógica, em envelope lacrado sem identificação:

- Dias 18, 19 e 20 de julho de 2016, das 9h às 17h;
- Dias 25 e 26 de julho das 9h às 17h;
- De 27 a 29 de julho de 2016 das 8h às 20h;
- De 01 a 05 de agosto de 2016 das 8h às 20h.

7.2 Os documentos poderão ser entregues pelo próprio requerente, cônjuges, pais ou responsáveis.

8 DOS DOCUMENTOS

Deverão ser entregues cópias simples dos seguintes documentos:

8.1 RG e CPF do aluno;

8.2 Comprovante de conta bancária em nome do aluno, que poderá ser cópia do extrato ou do cartão da conta. **(Caso o aluno não possua conta bancária poderá aguardar o resultado da seleção);**

8.3 Questionário socioeconômico devidamente preenchido, datado e assinado **(Anexo I);**



- 8.4 Termo de Responsabilidade preenchido, datado e assinado pelo aluno e responsável, no caso de menores de idade. **(Anexo II)**;
- 8.5 Declaração de todos maiores de 18 anos que não trabalham e residem no imóvel **(Anexo III)**;
- 8.6 Declaração de todos maiores de 18 anos que estão desempregados e residem no imóvel, bem como termo de rescisão do último contrato de trabalho com respectivas parcelas do seguro desemprego, se houver. **(Anexo IV)**;
- 8.7 RG ou certidão de nascimento de todos que residem no imóvel;
- 8.8 Comprovante de endereço atualizado (último mês) em nome do aluno ou membro da família que reside no imóvel. **Para Auxílio Moradia deverá apresentar, também, o comprovante de endereço da residência de origem;**
- 8.9 Contrato de aluguel com firma reconhecida **(Para Auxílio Moradia)**;
- 8.10 Comprovante de renda atualizado **(abril ou maio ou junho de 2016)**, de todos que trabalham na residência ou recebem qualquer tipo de renda. **Para Auxílio Moradia deverão ser apresentados, os comprovantes de renda atualizados da família de origem,** através de:
- 8.10.1 Autônomos e trabalhadores inseridos no mercado informal: Declaração de Trabalho Autônomo **(Anexo V)** e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - folhas de identificação, última anotação de contrato de trabalho, se houver e página seguinte em branco;
- 8.10.2 Empregados com renda fixa ou servidores públicos: cópia do contracheque atualizado **(abril ou maio ou junho de 2016)** atualizado;
- 8.10.3 Proprietários de empresas ou profissionais liberais autônomos: último comprovante do Pro Labore ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) e guia de recolhimento do INSS compatível com a renda declarada;
- 8.10.4 Aposentados: contracheque atualizado ou último detalhamento de crédito, comprovando o recebimento da aposentadoria **(abril ou maio ou junho de 2016)**;
- 8.10.5 **Pensionistas:**
- 8.10.5.1 Pensão por morte: comprovante atualizado de pagamento **(abril ou maio ou junho de 2016)**;



8.10.5.2 Pensão alimentícia: comprovante atualizado de pagamento paga pelo pai ou mãe **(abril ou maio ou junho de 2016)**. No caso de pensão alimentícia informal, apresentar declaração do responsável pelo pagamento, atestando o acordo verbal, o valor pago, o nome do beneficiário, o nome dos pais com número do RG e CPF, data, local e assinatura do declarante;

8.10.6 Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou LOAS: comprovante atualizado de pagamento **(abril ou maio ou junho de 2016)**;

8.10.7 Estagiário: termo de compromisso de estágio atualizado com holerite ou declaração da empresa **(abril ou maio ou junho de 2016)** constando o valor da remuneração;

8.10.8 Bolsista Ensino, Pesquisa ou Extensão IFSP: Declaração atualizada **(abril ou maio ou junho de 2016)** assinada pelo coordenador do projeto, constando nome do aluno e valor da bolsa;

8.10.9 Locatário de imóveis: comprovante de recebimento de aluguel atualizado **(abril ou maio ou junho de 2016)**.

No decorrer do processo seletivo, conforme a situação apresentada pelo estudante, o Serviço Social do câmpus poderá solicitar outros documentos se achar necessário. Não serão aceitas inscrições com formulários incompletos.

9 DA SELEÇÃO

9.1 O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

9.1.1 Entrega dos formulários corretamente e completamente preenchidos, datados e assinados, com documentos comprobatórios solicitados neste Edital;

9.1.2 Verificação da matrícula;

9.1.3 Entrevista social (caso necessário);

9.1.4 Visita domiciliar (caso necessário);

9.1.5 Análise e seleção.

10 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A partir da divulgação do resultado final, o estudante terá 48 horas, considerando somente os dias úteis, para questionar formalmente o resultado. Para o questionamento, o estudante deverá preencher o formulário de recurso **(Anexo VI)** e protocolar em envelope lacrado, sem identificação, na sala 119 da Coordenadoria Sociopedagógica, das 8h00 às 20h00.



11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 O resultado das inscrições será divulgado no site, murais e outros espaços de comunicação do câmpus até o dia 13 de agosto de 2016.

11.2 O resultado preliminar será divulgado no site, murais e outros espaços de comunicação do câmpus até o dia 20 de agosto de 2016.

11.3 O prazo para interposição de recursos será até o dia 23 de agosto de 2016.

11.4 O resultado final será divulgado no site, murais e outros espaços de comunicação do câmpus até o dia 24 de agosto de 2016.

12 DO ACESSO AO PROGRAMA

Serão atendidos pelo PAP, os estudantes que apresentarem documentação exigida neste edital conforme a modalidade de auxílio solicitada, atendam os requisitos constantes na resolução nº 41 de 2 de junho de 2015 e não estiverem cursando apenas Estágio, Trabalhos de Conclusão de Curso e/ou Atividade Complementar.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Programas Especiais da PRE, após ouvir a Direção Geral e a Coordenadoria Sociopedagógica do câmpus.

Caraguatatuba, 18 de julho de 2016.

NELSON ALVES PINTO
Diretor Geral
IFSP – Câmpus Caraguatatuba



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SÃO PAULO
Campus Caraguatatuba

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO
ANEXO I**

A) IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE			
Nome:			
RG:		CPF:	
Prontuário:	curso:	módulo:	período:
Mês e ano que ingressou no curso:			
Data de nascimento:	idade:	estado civil:	sexo:
Naturalidade:		Estado:	
Nome mãe:			
Nome pai:			
Endereço do estudante:			
Nº	complemento:	bairro:	
Cidade:		CEP:	
Telefone fixo:		celular:	
E-mail:			
Cor/ raça ou etnia: () preto () branco () indígena () amarelo () pardo () não me identifico			
Você tem alguma deficiência ou problema de saúde? () não () sim, deficiência auditiva () sim, deficiência visual () sim, deficiência física () outra (s) Qual (is)? _____			
Você tem filhos? () não () sim quantos? _____ quais idades? _____			

22/4

Assinale abaixo o auxílio que você gostaria de receber

☐ alimentação	☐ material (didático pedagógico)
☐ transporte	☐ saúde
☐ moradia	☐ apoio aos estudantes pais e mães (creche)

Você possui conta corrente ou poupança aberta em seu nome? ☐ não ☐ sim

Qual banco?

Nº da agência: nº da conta: ☐ conta corrente ☐ conta poupança

No caso de resposta "não", aguardar o resultado da seleção.

B) COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA

Incluindo você, quantas pessoas compõem o seu grupo familiar (residem com você)?

☐ resido só ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5 ☐ 6 ☐ 7 ☐ 8 ☐ mais de 8

Incluindo você, relacione as pessoas que compõem seu grupo familiar.

Nome completo	Idade	Grau de Parentesco com o aluno	Escolaridade	Profissão	Renda	Contribui com as despesas familiares (Sim ou Não)

Algum membro da família:

1) realiza tratamento contínuo em saúde? () não () sim - quem? _____
qual tratamento? _____

2) possui alguma despesa contínua com saúde? () não () sim

Se sim: com quem? _____ quanto? R\$ _____

3) possui plano de assistência médica? () não () sim - quantas pessoas? _____

Alguém na sua família recebe algum tipo de benefício social?

() não

() Bolsa família

() Renda Cidadã

() Benefício de Prestação Continuada (BPC)

() Ação Jovem

() outros _____

A família possui imóvel para locação?

() não () sim Quantos imóveis? _____

Qual o valor do (s) aluguel (is)? _____

C) RESIDÊNCIA FAMILIAR

Onde você reside?

() casa () apartamento () sítio/chácara/fazenda () albergues () assentamento

() ocupação () moradia irregular () república/pensionato ()

Outros _____

O imóvel é?

Próprio? () há quanto tempo? _____ Financiada () em quantos anos? _____

valor prestação: R\$ _____

Cedida () por quem? _____ Há quanto tempo? _____

Alugada () valor aluguel: R\$ _____

Características da moradia: () alvenaria – tijolo () madeira () mista

Números de cômodos: _____ há banheiro dentro da residência? () sim () não

Há saneamento básico em sua moradia? () sim () não

A sua rua é pavimentada? () sim () não

Há rede elétrica em sua moradia? () sim () não

Há pontos de transporte público próximos de sua moradia? () sim () não

D) INFORMAÇÕES SOBRE A VIDA ESCOLAR

Você cursou o ensino fundamental em: () escola pública () escola particular
() escola particular com bolsa integral () educação de jovens e adultos - EJA
ano de conclusão: _____

Você cursou o ensino médio em: () pública () particular
() ensino regular () escola particular com bolsa () educação de jovens e adultos - EJA
ano de conclusão: _____ () Estou cursando

Você faz outro curso? () não () sim se sim qual curso? _____

Recebe outro tipo de bolsa vinculada ao IFSP?

() não () bolsa ensino () bolsa extensão () bolsa pesquisa (iniciação científica) () PIBID
() estágio () outros

Meio de transporte utilizado para frequentar as aulas no IFSP?

() carro () moto () bicicleta () ônibus () ônibus intermunicipal () ônibus público (sem custos)
() ônibus fretado/ van () a pé () outros qual? _____

Qual o gasto mensal com o transporte? _____

Escreva no campo abaixo informações que julgar necessárias e que não foram contempladas nesse questionário.

Declaro ter conhecimento que caso seja selecionado para o Programa de Auxílio Permanência, deverei solicitar junto a Coordenadoria Sociopedagógica do câmpus a renovação do auxílio no final de cada semestre para continuidade do mesmo. Declaro ainda que as informações prestadas nesse questionário são verdadeiras, estando ciente da legislação pertinente à Política de Assistência Estudantil no IFSP – Resolução nº 41 de 2 de junho de 2015 e Instrução Normativa PRE/IFSP Nº 001, de 05 de janeiro de 2016.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) estudante

Assinatura do responsável (estudante menor de 18 anos).



ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, (nome aluno ou responsável) _____,
RG _____, CPF _____,
residente na Rua _____,
nº _____ bairro _____,
cidade _____, Estado _____
CEP _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e
autenticidade das cópias dos documentos apresentados e em caso de desistência do curso,
me comprometo a comunicar a Coordenadoria Sociopedagógica do Câmpus Caraguatatuba.
Tenho conhecimento que o valor do auxílio recebido indevidamente deverá ser restituído aos
cofres públicos por intermédio da Guia de Recolhimento da União, pois caso contrário o IFSP
poderá instaurar processo administrativo contra o estudante ou seu responsável.
Declaro que tenho conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis,
previstas no artigo 299* do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) estudante

Assinatura do responsável (estudante menor de 18 anos).

***Código Penal – Falsidade Ideológica**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO III

DECLARAÇÃO NEGATIVA RENDA
(MAIORES DE 18 ANOS)

Eu (nome completo) _____,

RG _____ CPF _____,

residente na Rua _____, nº _____,

Bairro _____, cidade _____, estado _____

CEP _____, declaro sob as penas da lei* que no momento não possuo trabalho remunerado e nenhuma outra fonte de renda.

Assumo a responsabilidade de informar a Coordenadoria Sociopedagógica do Câmpus Caraguatatuba, caso haja alteração dessa situação, me comprometendo a apresentar documentação comprobatória.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

***Código Penal – Falsidade Ideológica**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA DESEMPREGADOS

Eu (nome completo) _____,

RG _____ CPF _____, residente na

Rua _____, nº _____,

Bairro _____, cidade _____,

estado _____ CEP _____, declaro sob as penas da lei Civil e Penal* que

estou desempregado e não recebo atualmente salário, proventos, pensões, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, *pro labore*, DECORE, rendimentos do trabalho informal ou autônomo, rendimento auferidos do patrimônio ou quaisquer outros.

Assumo a responsabilidade de informar a Coordenadoria Sociopedagógica do Câmpus Caraguatatuba, caso haja alteração dessa situação, me comprometendo a apresentar documentação comprobatória.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

***Código Penal – Falsidade Ideológica**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

22/4

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA AUTÔNOMO

Eu (nome completo) _____,
RG _____ CPF _____, residente na
Rua _____, nº _____,
bairro _____, cidade _____,
estado _____ CEP _____, venho por meio desta DECLARAR para os
devidos fins, que não mantenho vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica mas que
exerço atividade autônoma de _____
e recebo mensalmente rendimentos no valor de R\$ _____.
Declaro também estar ciente das penalidades legais* a que estou sujeito (a).

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

***Código Penal – Falsidade Ideológica**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A) IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome:		
Prontuário:	curso:	módulo:
Endereço do estudante:		
Nº	complemento:	bairro:
Cidade:		CEP:
Telefone fixo:		celular:
E-mail:		

B) OBJETO DO RECURSO

Descrever sinteticamente o motivo do recurso justificando a contestação.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável (menor 18 anos)

Assinatura do Aluno

